

REPUBLICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N. 023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE; SECRETARIA DE OBRAS; SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS NOVOS-SC, NA FORMA QUEESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. GILMAR MARCO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes, **RESOLVE:**

Realizar Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções discriminadas neste Edital, vinculadas as Secretarias: Municipal de Saúde; Municipal de Obras. Municipal da Agricultura e Secretaria de Assistência Social do Município de Campos Novos, com previsão de início do contrato a critério da Administração e de encerramento para até 31 de dezembro de 2023, conforme necessidade, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento do referido cargo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas junto às Secretarias supra citadas acima do Município de Campos Novos, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
14/04/2023	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
14/04/2023 à 08/05/2023 (13h00min às 18h45)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
09/05/2023	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
10/05/2023	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
11/05/2023 (13h00 min às 18h45min)	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
12/05/2023	Avaliação de recursos pela Comissão
15/05/2023	Divulgação da Classificação Final Definitiva
A partir do dia 16/05/2023 (13h15min às 18h45min)	Início de convocação pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 14/04/2023 à 08/05/2023, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição, **exclusivamente das 13h00min às 18h45min**, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.4.1. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos. Não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

2.1. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE
ENFERMEIRO 40 HS	Portador do certificado de conclusão de curso superior na área de atuação com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	1+CR	R\$ 4.989,02

2.2. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE
-------	--	-------	-----------------

AUXILIAR DE OBRAS (40 hs)	Nível fundamental completo	1+CR	R\$ 1.357,52
PEDREIRO (40 hs)	Nível fundamental completo.	1+CR	R\$ 1.662,58

2.3. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA .

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE
MECÂNICO (40hs)	Nível fundamental completo.	1+CR	R\$ 2.578,37

2.4. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE
EDUCADOR SOCIAL 40 HS	Nível médio completo. Além de capacitação específica (certificados de participação em cursos de capacitações voltada a crianças e adolescentes). Possuir carteira nacional de habilitação tipo B. Certidão negativa de antecedentes criminais.	1+CR	R\$ 1.558,82

2.5. CARGOS VINCULADOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE
MOTORISTA 40 HS	Nível médio completo + CNH, categoria C, D ou E atualizada.	1+CR	R\$ 2.088,17

* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

2.6. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2 são aquelas descritas nos Anexos XII, XV e XVIII da **Lei Complementar Municipal n. 10/2011** – Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

2.7. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

3.1.1.1. ENFERMEIRO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) reconhecida pelo MEC, não cumulativo.	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos	2,0 pontos

3.1.2. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO.
3.1.3. MOTORISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico ou de nível superior	1,0 pontos
Curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros e congêneres – não acumulativo	2,0 pontos
Tempo de serviço compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos

Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos	2,0 pontos
---	------------

3.1.4. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO
3.1.5. EDUCADOR SOCIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 6,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	6,0 pontos
Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos	2,0 pontos
Curso na área de Educador Social	2,0 pontos

3.1.6. CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
3.1.7. AUXILIAR DE OBRAS
3.1.8. PEDREIRO
3.1.9. MECÂNICO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formação completa em ensino médio	3,0 pontos



Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso limitado a 02 pontos	2,0 pontos

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar no mínimo cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2 do edital.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver)
- b) Comprovante dos cursos pontuados para o cargo; (se houver)

- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, cópia da carteira de trabalho ou documento equivalente; (se houver).

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 10/05/2023 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 18h45min do dia 11/05/2023, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos desse edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 15/05/2023.

5.3.1. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 10/05/2023, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante necessidade da Administração, a qual se dará através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do

contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, situado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, para apresentação dos documentos necessários para o exercício das funções.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.



6.6.1. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação deste Processo de Seletivo Simplificado de títulos.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até 31 de dezembro de 2023, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo o Concurso Público para provimento dos referidos cargos, à critério da Administração, o que ocorrer primeiro.

7.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.4. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos

do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.5. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

8.6. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

8.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. Constitui parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

8.10.1. ANEXO ÚNICO – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 14 de Abril de 2023.



GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito de Campos Novos

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: MOTORISTA (); AUXILIAR DE OBRAS (); EDUCADOR SOCIAL (); PEDREIRO (); ENFERMEIRO ().

Nome Completo: _____

RG n.: _____

CPF n. _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

(para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem WhatsApp diretamente para o número informado)

E-mail: _____

Contato de terceiro: _____

(nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____

